

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 250, de 22 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando a necessidade de adequação do modelo SVT-3000A, marca Seva, de cronotacógrafo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 221, de 17 de novembro de 2004, ao Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.017236/2005, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo SVT-3000A de cronotacógrafo, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal